

AML: um comboio a duas velocidades

Por um acesso mais justo aos Fundos Estruturais, por um desenvolvimento mais equilibrado

NOTA INTRODUTÓRIA

A Península de Setúbal é uma região conhecida pela sua beleza natural, pelo seu passado marcadamente industrial e também pelo seu potencial económico que se encontra há muito subaproveitado. Ocupando uma posição geograficamente estratégica, entre o Atlântico e os dois estuários do Tejo e do Sado e com ligação privilegiada à Capital e ao sul do país, a Península de Setúbal tem, de facto, um enorme potencial à espera de ser concretizado.

Historicamente, esta região sempre esteve mais ligada em termos económicos e políticos a Lisboa. Ao longo de vários séculos, as atividades agrícola, piscatória e moageira que floresceram na região aprovizionaram a Capital com matérias primas, que foram essenciais para o empório comercial dos Descobrimentos. O século XIX inaugurou um novo ciclo em que a indústria e a ferrovia passaram a constituir um novo eixo de desenvolvimento da região. Muitos foram aqueles que, vindos de todo o país, mas sobretudo do Alentejo, se fixaram na região para viverem e trabalharem. É a este período que remontam as raízes da classe operária cuja predominância iria marcar a configuração sociodemográfica do tecido populacional da região ao longo de todo o século XX. O crescimento económico e demográfico assinalável, entre outras motivações políticas, levaram à criação do distrito de setúbal em dezembro de 1926, separando assim a península de setúbal do distrito de Lisboa, ao qual se encontrava ligada desde 1835.

A desindustrialização, ocorrida nos anos 80 e 90, atingiu o distrito com particular intensidade, atirando muitas famílias para situações de desemprego estrutural de longa duração, tendo ramificações nas bolsas de pobreza e de exclusão social que persistem até aos dias de hoje. Ao acentuar das desigualdades sociais, somou-se uma total incapacidade e falta de ambição da gestão autárquica da CDU em estruturar um modelo de desenvolvimento económico alternativo e sustentável que permitisse fixar empresas e investimento privado, mobilizar os recursos endógenos da região e eliminar os enormes passivos ambientais, criando riqueza e emprego. Agarrada a um passado sem retorno possível, limitando-se a um papel de mero gestor de circunstâncias, a CDU perpetuou-se no poder local durante décadas, desperdiçando o enorme potencial de desenvolvimento desta região. A inépcia da gestão autárquica da CDU falhou em combater a prevalência da lógica de suburbanização que transformou largas zonas do arco ribeirinho em autênticos dormitórios.

MOÇÃO SETORIAL

ENQUADRAMENTO SOCIAL E ECONÓMICO – A GRANDE DIVERGÊNCIA

A decadência do período pós-industrial acentuou também as assimetrias de desenvolvimento económico e territorial entre a margem norte e a península de setúbal. Se historicamente a proximidade à Capital foi sempre encarada como uma vantagem competitiva e uma oportunidade de desenvolvimento, não é menos verdade que o desemprego e a ausência de uma estratégia de desenvolvimento da região criaram uma dependência económica em relação a Lisboa, que tem tendência a acentuar ainda mais a sangria demográfica dos últimos anos e o fosso de desenvolvimento entre as duas margens. Estima-se que, diariamente, se desloquem para Lisboa e outros municípios da Grande Lisboa, entre 150 mil e 200 mil pessoas provenientes da margem sul para estudar e trabalhar. Mais, entre 2000 e 2013, a Península de Setúbal terá perdido cerca de 31 mil habitantes, com idades compreendidas entre os 20 e os 34 anos, o que ilustra a incapacidade em fixar jovens na região. Este fenómeno constitui uma parte considerável da perda populacional que os nove municípios têm registado nos últimos anos, com uma tradução direta na tendência de envelhecimento demográfico nos mesmos. De facto, se nada for feito, sendo a Capital do país um verdadeiro centro de gravidade em termos económicos, existe naturalmente uma tendência para que esse efeito recessivo se multiplique, absorvendo toda a massa crítica e esvaziando a região de qualquer perspetiva de revitalizar a sua própria dinâmica social e económica.

A ideia de “Cidade das Duas Margens”, há muito propalada nos discursos dos responsáveis políticos dos mais diversos quadrantes, esbateu-se face à falta de vontade política em concretizá-la. Por um lado, devido à postura assumida pelos diversos executivos autárquicos liderados pela CDU, que vive entrincheirada numa retórica de protesto e de desresponsabilização face aos diversos governos e numa visão anti-desenvolvimentista, alicerçada em muros ideológicos e motivações puramente políticas, e a quem faltou a coragem de promover na região um modelo de desenvolvimento integrado e harmonioso, deixando desperdiçar, desta forma, inúmeras oportunidades de desenvolvimento ao longo dos anos. Por outro, porque, em boa verdade, o poder político vigente no distrito de Lisboa e nos seus diferentes municípios, nunca demonstrou grande interesse em materializar essa ideia, vivendo de costas voltadas para a outra margem. Nenhuma grande metrópole europeia deixou de se desenvolver de forma coesa, pela existência de uma barreira natural, seja um rio ou uma formação rochosa, sendo a AML um caso singular nessa matéria. A ideia de uma “Cidade das Duas Margens” só é possível se o desenvolvimento de uma parte não for feito à custa da outra.

A Península de Setúbal continua a ter défices assinaláveis em áreas como a mobilidade, o ambiente, o ordenamento do território, a habitação e na ação/intervenção social, aos quais o PS tem sabido dar resposta na generalidade dos 5 municípios que governa atualmente. Sempre que o PS esteve no Governo, o distrito de setúbal voltou a ser uma prioridade no quadro dos grandes investimentos públicos de âmbito nacional, um manifesto reconhecimento da necessidade de fazer o distrito reencontrar-se com o seu verdadeiro potencial, já descrito na presente moção, e do contributo que pode dar para a economia nacional. Curiosamente, o cancelamento de muitos desses investimentos como o Arco Ribeirinho Sul ou a Terceira Travessia sobre o Tejo coincidiram com a interrupção dos ciclos governativos do PS. Também, nos últimos 5 anos, o governo tem deixado a sua marca na região, em muitas das áreas acima mencionadas, de que talvez

MOÇÃO SETORIAL

seja melhor exemplo o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), uma medida que revolucionou por completo o paradigma do transporte público coletivo em Portugal e que traduziu um impacto positivo no ambiente mas também numa dimensão social e económica, em particular para as classes médias residentes na Península de Setúbal. Pese embora os investimentos levados a cabo no distrito pelos governos PS dos últimos 25 anos, a região ainda se debate com a falta de algumas infraestruturas e valências centrais para o seu desenvolvimento económico e para a sua coesão social, nomeadamente ao nível das acessibilidades e das redes de cuidados de saúde.

De acordo com o estudo realizado em abril de 2018 pela PDPS – Plataforma para o Desenvolvimento da Península de Setúbal – o contraste económico entre a península de setúbal e a Grande Lisboa é gritante. O estudo conclui que a Península de Setúbal contribui para a AML com 28% da população residente, mas apenas com 9% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) e 11% do volume de negócios das empresas, sendo que a média do VAB das empresas per capita da Grande Lisboa é quase 4 vezes superior à da Península de Setúbal. Por comparação com as restantes sub-regiões da NUTS III, em 2016, o VAB das empresas per capita da Península de Setúbal apenas superou o de 7 unidades territoriais (Alto Tâmega, Douro, Terras de Trás os Montes, Beiras e Serra da Estrela, Alto Alentejo, Alentejo Central e Açores).

O estudo conclui ainda que o PIB per capita (pps) da Grande Lisboa é superior ao da Península de Setúbal em cerca de 117%, que, nesta matéria, tem vindo a divergir substancialmente da média europeia nos últimos 20 anos, estimando-se que, em 2027, o PIB per capita (pps) da Península de Setúbal poderá representar somente 47% da média europeia, por comparação aos 68% que representava em 2000.

O estudo torna também evidente que o efeito recessivo da crise económica e financeira que se viveu na década passada fez-se sentir com maior intensidade na Península de Setúbal e que o processo de recuperação foi muito mais lento, por comparação a outras sub-regiões da NUTS III, olhando para a variação do VAB das empresas per capita no período 2011-2016.

Olhando para os resultados anuais do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR) das 30 sub-regiões da NUTS III anterior à Lei 75/2013, referentes ao período compreendido entre 2008 e 2011, verificamos que a Península de Setúbal ocupou entre a 9ª e a 14ª posições da tabela, sempre abaixo da média nacional, mesmo após quatro ciclos de programação de financiamento comunitário, pese embora a sua dimensão populacional e as potencialidades económicas que lhe são sobejamente reconhecidas. De referir que o ISDR é um índice composto que visa captar, numa lógica multidimensional, a complexidade do desenvolvimento regional, estruturando-o em 3 componentes diferentes, o índice de coesão, o índice de competitividade e o índice de qualidade ambiental, e que não existem dados disponibilizados pelo INE relativos à Península de Setúbal posteriores a 2011, pelo facto de a mesma ter deixado de ser classificada como uma região NUTS III.

O PROBLEMA:

A Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos – NUTS – foi criada pelo EUROSTAT, juntamente com as entidades homólogas dos diferentes países da UE, para proceder ao tratamento estatístico dos dados, articulado numa divisão coerente e

MOÇÃO SETORIAL

uniformemente estruturada do território da União, com base em critérios económicos, tendo sido instituído pela primeira vez em Portugal através da Resolução de Conselho de Ministros nº 34/86, na sequência da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia. O Regulamento (CE) nº 1059/2003, de 26 de maio, determinou que as alterações às unidades territoriais portuguesas para fins estatísticos passaram a processar-se sob enquadramento legal europeu. O sistema da NUTS encontra-se estruturado em diferentes níveis hierárquicos (I, II e III), servindo de suporte a toda a recolha, organização e difusão de informação estatística e regional harmonizada a nível europeu, bem como a referência para determinar a elegibilidade das regiões europeias à política de coesão da UE.

Em 2015, com a entrada em vigor da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Península de Setúbal deixou de ser classificada como uma unidade territorial autónoma ao abrigo da NUTS III e, juntamente com a Grande Lisboa, passou a constituir uma nova subregião, cuja delimitação territorial é exatamente coincidente com a da região da Área Metropolitana de Lisboa (AML), definida na NUTS II, adotando a mesma designação. Acresce ainda que, no quadro da NUTS II, a Área Metropolitana de Lisboa encontra-se classificada como “região mais desenvolvida”, registando um PIB per capita (pps) superior a 90% da média da UE (103%).

A Política Regional de Coesão e Convergência da UE encontra-se estruturada em torno de critérios qualitativos e quantitativos que obedecem a um racional de discriminação positiva das regiões NUTS II menos desenvolvidas. Isto faz com que, justamente, a AML seja a região que menos fundos estruturais recebe, comparativamente a outras regiões. De facto, este cenário introduz uma primeira condição de desequilíbrio ao considerar a Península de Setúbal como parte de uma região desenvolvida, desconsiderando o contraste de desenvolvimento que existe relativamente à Grande Lisboa. Contudo, este “pecado original” é ainda insanável, à luz dos critérios estabelecidos pelas instituições europeias, visto que a Península de Setúbal não ultrapassa, em termos populacionais, o limiar mínimo de dimensão demográfica – 800 mil habitantes - para ser considerada uma região, ao abrigo da NUTS II.

Não obstante, os programas operacionais regionais existentes nas diversas regiões do país devem obedecer, em teoria e por princípio, ao mesmo racional de discriminação positiva acima mencionado, assegurando uma justa distribuição dos fundos estruturais pelas sub-regiões neles englobadas. Ora, é precisamente neste ponto que se introduz, mais uma vez, uma condição de desigualdade. O facto de a Península de Setúbal se encontrar anexada à sub-região da AML, no quadro da NUTS III, e portanto equiparada à Grande Lisboa no que diz respeito à atribuição de financiamento comunitário, faz com que tenha perdido dezenas, senão mesmo centenas, de milhões de euros em fundos comunitários, desde que se iniciou a operacionalização do Quadro Estratégico Comum 2014-2020, como se pretende demonstrar.

Na verdade, essa condição de desigualdade já se verificava antes e a alteração introduzida ao nível da NUTS só contribuiu para manter e até amplificar essa tendência, que deveria ser contrariada. Tome-se como exemplo o QREN 2007-2013, no qual, de acordo com o Relatório de Execução do POR Lisboa 2013, a Grande Lisboa concentrou cerca de dois terços de todas as operações aprovadas na AML e cerca de 57% de todo o financiamento aprovado, ao abrigo do FEDER (por comparação aos 27% da Península de Setúbal), correspondendo a 100 milhões de euros a mais daquilo que foi remetido para as entidades públicas e privadas da Península de Setúbal. Ainda que, em termos per capita, isto corresponda a uma diferença de 20€/habitante a favor da Península de

MOÇÃO SETORIAL

Setúbal, o mesmo relatório mostra que não é suficiente e que seria necessário um grande volume de investimento público e privado para contrariar a tendência divergente que se tem acentuado entre as duas margens desde 1995. Estes dados incluem naturalmente todo o tipo de beneficiários, municípios e entidades privadas, sendo certo que estas assimetrias não dependem apenas do volume de financiamento comunitário atribuído, mas também da proatividade do setor privado e da vontade política dos municípios em se candidatarem aos programas existentes. Acresce ainda que as taxas de cofinanciamento na AML têm vindo a descer progressivamente desde há 20 anos e têm ficado muito abaixo do valor da taxa máxima de financiamento, equivalente a 85%, estabelecido no Regulamento (CE) 1083/2006, de 11 de julho, para as regiões afetadas ao objetivo “Competitividade Regional e Emprego”. Relativamente ao período 2014-2020, a taxa de cofinanciamento fixada para as regiões mais desenvolvidas, nas quais se inclui a AML, correspondeu ao patamar mínimo estabelecido no mesmo regulamento, equivalente a 50%. A crise económica e financeira da década passada agravou este efeito regressivo sobre a Península de Setúbal, no sentido em que muitos projetos de investimento com candidaturas já aprovadas foram cancelados ou suspensos, devido às dificuldades de acesso ao crédito e às situações de insolvência no setor privado que viu a sua capacidade de investimento substancialmente reduzida e, no caso do Estado, devido aos cortes orçamentais na despesa e no investimento públicos.

Sendo certo que os problemas não começaram com a desclassificação da Península de Setúbal enquanto sub-região NUTS III, esta agregação agravou a lógica assimétrica e a clamorosa situação de desequilíbrio no seio da AML, no que respeita a uma justa repartição dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) entre as duas sub-regiões.

Face à disparidade colossal entre as duas sub-regiões da AML, a atual situação afigura-se como profundamente negativa do ponto de vista da otimização do financiamento comunitário e no agravamento da tendência divergente que a Península de Setúbal apresenta em relação à Grande Lisboa, às restantes sub-regiões e à média europeia.

Desde logo, porque compromete a prossecução e a avaliação dos objetivos de convergência e coesão previstos no Acordo de Parceria referente ao Quadro Estratégico Comum 2014-2020. Desde 2011/2012, o INE deixou de produzir para a Península de Setúbal o manancial de estatísticas oficiais que costuma produzir para as sub-regiões NUTS III, sobretudo em matéria de coesão territorial e de desenvolvimento económico, o que resultou numa enorme perda de informação e conhecimento sobre a realidade do território da Península de Setúbal. Informação cujo valor seria inestimável para a definição, implementação e monitorização de políticas e investimentos na região, numa lógica de discriminação positiva e de desenvolvimento integrado entre as duas margens, por parte das entidades responsáveis pela programação dos fundos atribuídos.

O Acordo de Parceria Portugal 2020 estabelece a importância da coordenação das políticas públicas com o modelo de organização administrativa do território. Neste contexto, as NUTS III são apresentadas “como um nível privilegiado para as articulações entre governo central e governos locais” e a escala NUTS III (ou agrupamento de NUTS III contíguas) constitui “referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI)” através da implementação de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT)”. A EIDT – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – e os PDCT constituem os instrumentos de programação de um Investimento Territorial Integrado, um mecanismo que se encontra previsto no Regulamento Geral dos Fundos e que permite a conjugação de investimentos em

MOÇÃO SETORIAL

diversos eixos prioritários, em diversos programas operacionais, com o propósito de permitir uma intervenção multisetorial. Ora, a Península não teve nem nunca terá acesso a estes instrumentos, enquanto não for classificada como uma sub-região NUTS III.

Os ITI's correspondem a uma lógica de territorialização dos instrumentos de programação comunitária e de políticas públicas que devem estabelecer desejavelmente um equilíbrio entre os objetivos de competitividade e convergência, permitindo a afetação das prioridades de investimento pelas sub-regiões NUTS III. Importa, nesta matéria, promover uma maior coordenação de respostas entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional, a AML e os municípios para que se articulem entre si e assumam um papel relevante na programação e aplicação destes instrumentos, promovendo uma justa repartição do financiamento comunitário, numa abordagem de desenvolvimento territorial integrado.

CONCLUSÕES

Apesar de o prazo para a atualização das NUTS, com efeito para o próximo quadro comunitário, ter terminado em fevereiro de 2019, entendemos ser urgente corrigir esta iniquidade a que se encontra sujeita a Península de Setúbal, e porque ainda vamos a tempo de corrigir o efeito recessivo e assimétrico que a atual classificação territorial, ao abrigo da NUTS III, tende a amplificar. É, de facto, ao Governo que cabe tomar esta opção política, efetuando as devidas diligências com a Comissão Europeia para o efeito. Não é tarde para o fazer, visto que a correção deste desequilíbrio ao nível da NUTS III não terá qualquer impacto no pacote de financiamento atribuído a Portugal e à AML, mas poderá ter um reflexo positivo nas opções de política interna, permitindo que o INE volte a publicar estatísticas relevantes para a Península de Setúbal que permitam às entidades responsáveis pela prossecução e avaliação dos objetivos de coesão, convergência e competitividade, bem como pela programação e aplicação dos instrumentos de financiamento comunitário, uma mais justa repartição dos fundos estruturais entre as duas sub-regiões da AML, contrariando assim a tendência divergente entre elas que se cimentou nos últimos 25 anos. Concomitantemente, seria importante repensar, ao nível europeu, os critérios para a fixação das taxas de cofinanciamento, de forma a que estas passassem a ser definidas de forma diferenciada para as sub-regiões NUTS III, refletindo, justamente e com maior rigor, as assimetrias territoriais assinaláveis que existem no seio das regiões NUTS II.

Reconhecemos, de igual modo, que esta solução não é suficiente nem decisiva para ultrapassar o défice estrutural existente e a dificuldade que a Península de Setúbal tem no acesso a fundos comunitários. De facto, é a NUTS II, e não a NUTS III, que assume particular relevância na definição do volume financiamento comunitário atribuído às regiões e das taxas de cofinanciamento. E nesse plano, a Península de Setúbal continuará a ser proporcionalmente prejudicada por se encontrar agregada à AML, e como tal considerada como parte integrante de uma região mais desenvolvida em termos de PIB per capita (pps). Como já foi referido, a Península de Setúbal não atinge o limiar populacional de elegibilidade – 800 mil habitantes - para poder ser considerada uma região NUTS II, pese embora a diferença em relação ao mesmo seja relativamente residual. No médio/longo prazo, a correção do desequilíbrio estrutural existente pressupõe necessariamente que a Península de Setúbal passe a estar enquadrada numa nova região NUTS II, seja por via de uma alteração dos critérios para a

MOÇÃO SETORIAL

classificação de regiões NUTS II, ou, em alternativa, da criação de uma nova região NUTS II, que abarcaria a Península de Setúbal, juntamente com outros concelhos periféricos da AML, sem prejuízo da manutenção do atual modelo de organização territorial e administrativa das entidades intermunicipais. Segundo a Associação da Indústria da Península de Setúbal (Aiset), se existisse uma oitava região NUTS II que abarcasse a Península de Setúbal, o País teria obtido pelo menos mais 2 mil milhões de euros em fundos da coesão, mais do que compensando o corte de 1600 Milhões de euros (7%) que agora enfrenta no quadro comunitário do Portugal 2030.

De acordo com o estudo “Empresas privadas e municípios: dinâmicas e desempenhos”, publicado em Abril de 2016, pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, e que versa sobre as determinantes da dinâmica empresarial ao nível dos municípios, nomeadamente o impacto dos fatores de capacidade institucional na fixação de empresas e no seu desempenho, conclui que o acesso a fundos europeus é um fator determinante para a fixação de empresas ao nível local e que a diversificação setorial da programação desses fundos tem uma relação causal positiva com o desempenho das empresas. O facto de a Península de Setúbal ter um acesso proporcionalmente reduzido a financiamento comunitário introduz uma enorme desvantagem competitiva, com um impacto negativo na atratividade territorial da região. O impacto dos fundos estruturais vai muito além do fomento direto do investimento público e privado, gerando um efeito multiplicador na economia que se repercute no médio/longo prazo. Por isso, naturalmente, um dos fatores mais privilegiados pelas empresas nas suas decisões de investimento será o volume de fundos comunitários a que potencialmente terão acesso, fixando-se preferencialmente nas regiões em que terão mais possibilidades de beneficiarem desse financiamento e em que os fatores de produção se tornam relativamente mais baratos, por via do investimento na qualificação do tecido produtivo (capital humano e capital fixo). No médio prazo, este fenómeno leva invariavelmente à deslocalização de muitas empresas para as regiões Norte e Centro, afetando também as cadeias de valor das empresas que decidem permanecer na nossa região.

Mas não é só na atração de novas indústrias limpas, altamente qualificadas na escala de inovação tecnológica (4.0), e no incremento da competitividade interna e externa e dos ganhos de escala das indústrias autóctones, que reside a importância dos fundos comunitários. Tal como referido de início, a Península de Setúbal ainda tem inúmeras carências em termos de infraestruturas, serviços públicos e outras valências essenciais para garantir a qualidade de vida dos cidadãos e a tão propalada ideia da “Cidade das Duas Margens”. As acessibilidades, a renovação do parque escolar, o reforço da rede de cuidados de saúde, a mobilidade e a habitação social são exemplos de algumas dessas carências em que importa continuar a investir.

Estamos conscientes de que os fundos comunitários não são, por si só, nenhuma bala de prata. São um instrumento de convergência económica e de coesão territorial necessário, mas não suficiente, para promover a coesão socioeconómica da região, que está dependente de outros instrumentos e políticas públicas setoriais. Sendo certo, porém, que a coesão territorial e a coesão social são dois termos indissociáveis de um mesmo binómio ao qual a lógica de igualdade de oportunidades está intrinsecamente ligada. Porque as assimetrias territoriais são também uma forma de desigualdade que merece a mesma determinação na resposta a todos quanto se consideram sociais-democratas.

Cabe, por isso, ao PS e à JS, como forças de progresso no nosso distrito, nas autarquias e no governo, continuarem a aprofundar este caminho e a constituírem-se como agentes

MOÇÃO SETORIAL

de mudança num distrito que não pode mais continuar a marcar passo, eternamente adiado na realização do seu potencial. Consideramos, por isso, que potenciar um acesso mais justo e mais equilibrado da Península de Setúbal aos programas de financiamento comunitário é indispensável para promover um novo modelo de desenvolvimento económico assente na mobilização dos nossos recursos endógenos e na valorização do nosso capital humano, ambientalmente sustentável e promotor de justiça social e da igualdade de oportunidades em todo o território. Um modelo de desenvolvimento que passe pela atração de investimento de alto valor acrescentado e pela criação de emprego qualificado, criando assim as condições necessárias para fixar os segmentos populacionais mais jovens do nosso território, devolvendo-lhes perspetivas de vida e oportunidades de emprego nesta região.

Por fim, importa dizer que este problema não se trata de uma mera questão de âmbito regional. Antes pelo contrário, como se pôde demonstrar, o desequilíbrio estrutural decorrente da atual classificação territorial da Península de Setúbal coloca em causa o interesse nacional e desperdiça as reais potencialidades da 3ª sub-região mais populosa do país (quase 8% da população portuguesa) e o contributo acrescido que, noutras circunstâncias, esta poderia para o crescimento da Economia Nacional.

Assim, a Juventude Socialista, reunida no XXII Congresso Nacional, delibera:

- 1) Defender a reclassificação da Península de Setúbal como uma sub-região NUTS III, como aliás, é por direito, instando o governo a efetuar todas as diligências necessárias, junto das instituições europeias, para esse fim;**
- 2) Pugnar pela reformulação dos critérios para a fixação das taxas de cofinanciamento, de forma a que estas passem a ser definidas de forma diferenciada para as sub-regiões NUTS III, refletindo, justamente e com maior rigor, as assimetrias territoriais assinaláveis que existem no seio das regiões NUTS II;**
- 3) Defender a alteração e a diversificação dos critérios europeus de elegibilidade para a classificação das NUTS II, deixando de contemplar apenas a dimensão demográfica e as unidades administrativas, ou, em alternativa, defender a criação de uma nova região NUTS II que abarcaria a Península de Setúbal, juntamente com outros concelhos periféricos da AML, como Mafra e Vila Franca de Xira, sem prejuízo da manutenção do atual modelo de organização territorial e administrativa das entidades intermunicipais;**
- 4) Defender uma lógica de territorialização dos instrumentos de programação comunitária e das políticas públicas, estabelecendo desejavelmente um equilíbrio entre os objetivos de competitividade e convergência, permitindo a afetação das prioridades de investimento pelas sub-regiões NUTS III, bem como uma maior coordenação de respostas entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional, a AML e os municípios para que se articulem entre si e assumam um papel relevante na programação e aplicação destes instrumentos, promovendo uma justa repartição do financiamento comunitário, numa abordagem de desenvolvimento territorial integrado.**